



BISSOLATTI

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DE BRUSQUE - SC**

Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011

Recuperação Judicial

VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA. – em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por seus advogados que esta subscrevem, à presença de Vossa Excelência, em atenção aos despachos **'E379'** e **'436'**, manifestar o que segue:

a) *Contas Mensais*

1. A alínea **'e'** do despacho **'E34'** determinou à Recuperanda a prestação de demonstrativos mensais enquanto perdurar a Recuperação Judicial. Neste sentido, faz-se da presente manifestação para apresentar os demonstrativos relativos a junho/2021 (**Doc. 1**), cumprindo a determinação do Juízo.

2. Outrossim, consoante determinou o D. Juízo no despacho **'E82'**, a Recuperanda serve-se da presente para manifestação para informar o pagamento mensal realizado à Administradora Judicial em julho/2021 (**Doc. 2**) e agosto/2021 (**Doc. 3**).



BISSOLATTI

ADVOGADOS

3. Vislumbra-se, ainda, que nos Relatórios Mensais de Atividades de maio/2021 (**E420**) e junho/2021 (**E422**), dos quais a Recuperanda exara ciência nesta manifestação, a Administradora Judicial informou os pagamentos mensais realizados pela Recuperanda, a título de honorários à Administradora.

4. Isto posto, dá ciência ao juízo, credores e demais interessados acerca das contas mensais ora apresentadas, bem como do pagamento da remuneração devida à Administradora Judicial, conforme documentos anexos.

b) Cumprimento ao Artigo 1.018 do Código de Processo Civil

5. Em atenção ao que alude o artigo 1018 do CPC, informa a Recuperanda neste ato que interpôs o Agravo de Instrumento nº 5043605-33.2021.8.24.0000 em face da decisão lançada no '**E379**', consoante comunicação de distribuição '**E468**'.

6. O recurso está instruído com pedido liminar, sem apreciação até o momento. Tão logo está ocorra, a eventual concessão da medida será noticiada ao D. Juízo.

7. Isto posto, para os fins do artigo 1018, parágrafo 1º do CPC, comunica a Recuperanda a interposição do Agravo de Instrumento nº 5043605-33.2021.8.24.0000, cujas razões deixam de instruir a manifestação em razão de se tratar de processo eletrônico, evitando tumulto nos autos principais.

c) Requerimentos

8. Desta feita, declara a Recuperanda ciência em relação aos Relatórios Mensais de Atividades '**E420** e '**E422**' e pugna para que se dê ciência ao Juízo, credores e demais interessados acerca das contas mensais ora protocoladas, referentes a junho de 2021.



BISSOLATTI

ADVOGADOS

9. Nos termos do artigo 1018, parágrafo 1º do CPC, informa a Recuperanda a interposição do Agravo de Instrumento nº 5043605-33.2021.8.24.0000, instruído com pedido liminar, não apreciado até o momento.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

Kleber Bissolatti
OAB/SP 211.495

Monique Helen Antonacci
OAB/SP 316.885

Milena Dalmolin
OAB/SP 441.745